



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru/Campus Caruaru/Direção de Ensino

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Ementa – Dispõe sobre a decisão do Conselho por aprovar estudantes em componentes curriculares cursados em 2023.1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CLASSE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, CAMPUS CARUARU no uso das atribuições previstas pelo Art. 175 da Organização Acadêmica Institucional de 2015 e considerando

I - que cabe ao Conselho de Classe avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos da Organização Acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os estudantes descritos no quadro a seguir, nos respectivos componentes curriculares cursados no semestre 2023.1.

CURSO	MATRÍCULA	COMPONENTE CURRICULAR
Mecatrônica - Integrado	20211MTCR0352	Física V
Mecatrônica - Integrado	20201MTCR0320	Eletrônica Analógica II
Mecatrônica - Integrado	20201MTCR0222	Sistemas Microcontrolados
Mecatrônica - Integrado	20191MTCR0180	Filosofia IV
		Química V
Edificações - Integrado	20221A6CR0210	Topografia I
Edificações - Integrado	20221A6CR0334	Química III
Edificações - Integrado	20201A6CR0184	Química III
Edificações - Integrado	20221A6CR0270	Química III
Edificações - Integrado	20201A6CR0141	Química V
Segurança do Trabalho - Integrado	20211G6CR0219	Química III
		Química V
Segurança do Trabalho - Integrado	20211G6CR0391	Higiene Industrial II
Segurança do Trabalho - Integrado	20201G6CR0075	Física V
Segurança do Trabalho - Subsequente	20231G30322	Desenho Aplicado
		Estatística Básica
Segurança do Trabalho - Subsequente	20231G30160	Desenho Aplicado

CURSO	MATRÍCULA	COMPONENTE CURRICULAR
Segurança do Trabalho - Subsequente	20231G30390	Desenho Aplicado
Segurança do Trabalho - Subsequente	20231G30276	Desenho Aplicado
Segurança do Trabalho - Subsequente	20211G30084	Higiene Industrial I
Segurança do Trabalho - Subsequente	20201G30332	Higiene Industrial I

Art. 2º A Coordenação de Registro Acadêmico Turnos (CRADT) deverá proceder o registro das aprovações definidas no Art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
[ERIVALDO FERREIRA DE MORAIS JÚNIOR]



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior**, **Diretor(a) de Ensino em Exercício**, em 01/08/2023, às 11:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783824** e o código CRC **970E06E1**.